



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I



### 1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo de referência refere-se à Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de Gestão Pública e de Contratos Administrativos de natureza contínua para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas;

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, conforme determina a legislação específica pretende realizar o devido processo para a Contratação dos serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área de Gestão Pública e de Contratos Administrativos de natureza contínua, para atender as necessidades do Ente Federado no prazo de 12(doze) meses;

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 – A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados:

### 4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Fica estipulado o valor máximo mensal admitido através de pesquisa de mercado de R\$ 6.893,33 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), na Câmara Municipal para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante;

4.2 – As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2021 na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001 – Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultorias

### 5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

5.1 – Os trabalhos da de Assessoria e Consultoria em Contabilidade a ser contratada, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades relacionadas conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes;

### 6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

6.1– A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência em Gestão Pública em Contabilidade, com ênfase nas áreas de Gestão Administrativa, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

6.2– A contratada deverá ter Equipe Técnica com no mínimo 01 (um) profissionais com formação superior em Contabilidade, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que no mínimo 01 (um) dentre outros profissionais deverão possuir comprovada experiência em Contabilidade, certificada mediante 01(um) atestado de capacidade técnica;

6.3 – A contratada deverá possuir no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório saber contábil e experiência na forma disposto no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### 7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 – O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o final do mês em referência;



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**  
**DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - CMSM**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**

Folha (s) Nº 04

Assinatura

**8. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 8.1 – O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o final do mês em referência;
- 8.2 – Para efeito do pagamento a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação (nota fiscal eletrônica e recibo):

**9. DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 – O contrato de trabalho objeto deste processo é de 12(doze) meses, com término em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo sucessivamente nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 10.1 - O Órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste por meio de um representante especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

**11. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

- 11.1 – Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- 11.2 – Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021

  
**NOIR SANTOS REIS**  
Presidente da Câmara



Estado do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CMSM

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II



### SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PÚBLICA E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO OBJETO

#### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO OBJETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA

A Administração pública brasileira, com a consolidação do processo democrático e a evolução da tecnologia da informática e dos instrumentos de controle pela boa regular aplicação dos recursos públicos, principalmente a partir da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, se constituiu numa atividade altamente complexa e burocratizada, passando a exigir do moderno administrador público, atenção especial no objeto na contratação de empresa especializada na execução dos serviços, no caso os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos para a Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA, de forma que ele esteja dentro dos sistema que preconiza a legislação vigente na lei 8.66/93 e suas alterações posteriores, dessa forma, valorizando o fortalecimento do planejamento das ações governamentais, da instituição, previsão e competência dos administradores, do aperfeiçoamento do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento, da administração por resultados do fortalecimento do sistema de controle e do princípio da transparência dos atos da administração, com as normas preconizadas dentro do que norteiam a lei.

Diante desse importante cenário da administração pública, os gestores não podem correr o risco de cometer erros, falhas ou irregularidades na execução dos atos por falta de conhecimento ou por ausência de uma orientação segura, pois as consequências podem ser muito graves, especialmente porque os órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar os atos da administração, emitir parecer sobre as contas anuais de governo e julgar as contas dos responsáveis, estão cada vez mais aparelhados e exigentes, razão pela qual julgo prudente e necessária a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA e comprovadamente qualificada e com experiência para realizar a execução dos trabalhos em atendimento à Lei Federal nº 4.320/64, atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/200 e capacitação de pessoal nessas áreas.

#### Área de Atuação:

Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de gestão pública e de contratos administrativos da Câmara Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

- Consultoria nas áreas de contabilidade pública da Câmara Municipal, contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial;
- Assessoria e consultoria no acompanhamento e execução orçamentária;
- Consultoria na verificação dos índices e limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000, com ênfase nas despesas de pessoal, restos a pagar, limites da dívida e outros;
- Consultoria na elaboração e emissão dos relatórios de gestão fiscal;
- Consultoria na abertura e encerramento do exercício financeiro;
- Consultoria na elaboração de balanços, balancetes e demais relatórios inerentes da Câmara Municipal;
- Consultoria na elaboração de audiências públicas de competência da Câmara Municipal;
- Consultoria na elaboração das tabelas remuneratórias dos vereadores e tabelas de cargos integrantes do plano de cargos e salários da Câmara Municipal;
- Consultoria na elaboração dos demonstrativos na IN 009/2005-TCE/MA;
- Consultoria na elaboração das tabelas que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

Avenida das Palmeiras s/nº - Centro - CEP: 65.269-000

CNPJ: 01.731.335/0001/42 - E-mail: [camaramunicipalserrano@hotmail.com](mailto:camaramunicipalserrano@hotmail.com)

Serrano do Maranhão - Maranhão



Estado do Maranhão

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

DISPENSA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CMSM

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

Folha (s) Nº 06  
Assinatura

- Consultoria no levantamento e registro dos bens móveis e imóveis no patrimônio Municipal.

Serrano do Maranhão/MA, 04 de janeiro de 2021

  
**NOIR SANTOS REIS**  
Presidente da Câmara